



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO Nº CONTRA PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO DE LEI 2526 DE 2003 (Do Sr. Moacir Micheletto e outros)

Requer recurso contra a decisão da Comissão de Finanças e Tributação contra Projeto de Lei 2526 de 2003 pela inadequação financeira e orçamentária.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 132, parágrafo 2º combinado com artigo 54, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados recurso contra o parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação proferido em 6 de abril de 2005 pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei 2526 de 2003 de minha autoria que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 8º da Lei 9250 de 1996 que estabelece a dedução das parcelas do FIES, da declaração do Imposto de Renda após a formatura do beneficiário. A apreciação do Projeto de Lei se deu sem que nenhuma audiência pública no âmbito daquela Comissão fosse realizada. Tal Projeto trata de importante solicitação de diversos estudantes universitários usuários do FIES (Financiamento Estudantil).

Sala das Sessões, em de abril de 2005

MOACIR MICHELETTO
Deputado Federal (PMDB-PR)

Após assinado favor ligar para **215-5478 / 215-3478 / 215-51478**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APOIO A RECURSO Nº CONTRA PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO DE LEI 2526 DE 2003 (Do Sr. Moacir Micheletto e outros)

Requer recurso contra a decisão da Comissão de Finanças e Tributação contra Projeto de Lei 2526 de 2003 pela inadequação financeira e orçamentária.

Nós deputados federais abaixo-assinado vimos através deste instrumento recorrer ao plenário desta Casa Legislativa com fundamento nos artigos 132, parágrafo 2º e 54, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados contra o parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação proferido em 6 de abril de 2005 pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei 2526 de 2003 de autoria do deputado federal Moacir Micheletto (PMDB-PR) que acrescenta parágrafo 4º ao artigo 8º da Lei 9250 de 1996 que estabelece a dedução das parcelas do FIES, da declaração do Imposto de Renda após a formatura do beneficiário.

Nome do Parlamentar: _____

Partido: _____

Gabinete: _____

Assinatura: _____

Após assinado favor ligar para **215-5478 / 215-3478 / 215-51478**